

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.518/2006

De 04 de dezembro de 2006.

CONCEDE MEDALHA DEPUTADO OCTACÍLIO NÓBREGA DE QUEIROZ AO SENHOR LIBERALINO FERREIRA DE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedida a MEDALHA DEPUTADO OCTACÍLIO NÓBREGA DE QUEIROZ ao Sr. LIBERALINO FERREIRA DE LUCENA, pelos relevantes serviços prestados a Patos.

Art. 2° - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de dezembro de 2006.

Dr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador MARCOS EDUARDO SANTOS